



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.618

de 15 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Erika Cristina Liao Tiago)

*“Institui a Semana de Proteção Animal e
Conscientização da Posse Responsável”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Proteção Animal e Conscientização da Posse Responsável”, a ser promovida anualmente na semana em que recair o dia 4 de outubro, em que se celebra o Dia Mundial dos Animais.

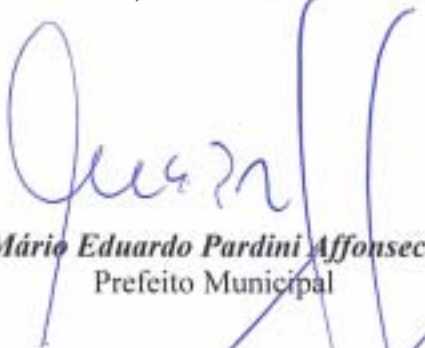
Art. 2º A semana integrará o Calendário Oficial do Município e tem por objetivo:

- I- promover a conscientização sobre a importância da proteção animal e da posse responsável;
- II- fomentar a adoção de práticas sustentáveis e éticas no trato com os animais;
- III- estimular a colaboração entre órgãos públicos, instituições de ensino e a comunidade para a promoção do bem-estar animal;
- IV- reduzir o número de animais abandonados e maltratados no município.

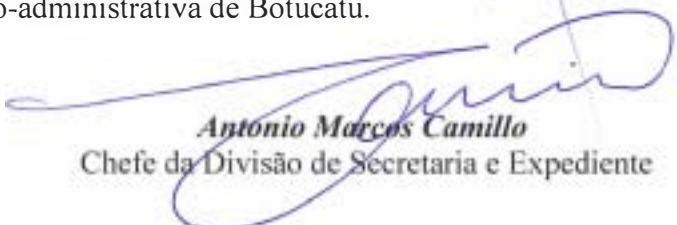
Parágrafo único. Na Semana de Proteção Animal e Conscientização da Posse Responsável poderão ser realizadas Palestras e Workshops, Feiras de Adoção, Campanhas de Vacinação e Castração, Concursos Culturais e Exposições e Feiras educativas com a participação da comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente